

2 000 000 da taxa de 90 avos — cinzento-claro, amarelo, castanho, encarnado, azul e verde;
2 000 000 da taxa de 1,50 patacas — rosa, amarelo, castanho, encarnado, azul e verde.

Ministério do Ultramar, 21 de Fevereiro de 1956.—
O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau.—
R. Ventura.

—•••••—
Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 15 739

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Moçambique um crédito especial de 34.661,50, para pagamento de emolumentos e salários de 1955 devidos aos funcionários do Tribunal Administrativo, usando para contrapartida o excesso de cobrança sobre a previsão total das receitas orçamentadas.

Ministério do Ultramar, 21 de Fevereiro de 1956.—
Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique.— *Carlos Abecasis*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Para os devidos efeitos e em execução do disposto no § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35 510, de 21 de Fevereiro de 1946, inserto no *Diário do Governo* n.º 38, 1.ª série, da mesma data, publica-se a seguinte alteração à tabela de abonos de viagem do pessoal da rede de ambulâncias postais, publicada no *Diário do Governo* n.º 108, 1.ª série, de 7 de Junho de 1950, aprovada por despacho do correio-mor de 10 do corrente, para vigorar a partir de 10 de Fevereiro de 1956:

Ambulâncias postais

Ambulâncias	Chefe	Ajudante	Continuo
Leste I	167,500	153,500	112,500
Beira Baixa I/II	—\$—	181,500	—\$—
Leste I (ramal de Portalegre)	—\$—	—\$—	136,500
Conduções			
Ramal de Tomar	—\$—	—\$—	68,500

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 14 de Fevereiro de 1956.— O Director dos Serviços de Exploração, *Óscar Saturnino*.